

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

Processo Administrativo nº. 225/2025

Pregão Presencial nº. 90088/2025

Registro de Preços nº. 062/2025.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luis Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 225/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.111.000/0001-70, estabelecida na Rua Antonio Guerra, nº 144, Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte CEP: 30.530-230 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo S.r. Willian Celso Vitalino Martins, brasileiro, inscrito no CPF sob o [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**, especificado no item 1.1 do

Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 225/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTRUTURA EVENTOS - BARRACA COM BALCÃO ESTRUTURA EVENTOS - BARRACAS 3 X 3 M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3 X 3 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	DIÁRIA	60,0000	195,1900	11.711,40
ESTRUTURA EVENTOS - ESTRUTURA PARA BACK DROP - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.	DIÁRIA	8,0000	566,6100	4.532,88
ESTRUTURA EVENTOS - ESTRUTURA PARA BACK DROP - PARA 05 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO	SERVIÇO	1,0000	1.161,6000	1.161,60

MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.				
ESTRUTURA EVENTOS - FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.	DIÁRIA	300,0000	26,1300	7.839,00
ESTRUTURA EVENTOS - GRADE DE CONTENÇÃO - CONSISTE EM: GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, EM METRO LINEAR, DE DIMENSÕES, MÍNIMAS, DE 2 M X 1 M CADA, PODENDO SER SOLICITADO FORRO DE TECIDO NA COR PRETA PARA OS MESMOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	DIÁRIA	500,0000	10,5000	5.250,00
ESTRUTURA EVENTOS - LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q15: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q15, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, SAPATAS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, CUBOS, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.	MET/D	400,0000	19,8200	7.928,00
ESTRUTURA EVENTOS - LOCACAO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q30: ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q30, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, TALHAS, SAPATAS, CUBOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, PAUS DE CARGA, SLEEVES, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CAIXAS D'ÁGUA, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.	MET/D	400,0000	31,6800	12.672,00
ESTRUTURA EVENTOS - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (MODELOS P38, Q50 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 20 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 200 M² DE ÁREA COBERTA. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTAR COM TRAVAMENTO EM CADA TESOURA (DE SLEVE A SLEVE), GARANTINDO MAIOR RIGIDEZ E SEGURANÇA. COBERTURA EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6 METROS E MÁXIMO DE 8 METROS. O GALPÃO DEVERÁ CONTAR COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS	DIÁRIA	3,0000	9.920,2800	29.760,84

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.				
ESTRUTURA EVENTOS - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS (30X10) DE ALUMÍNIO (MODELO Q30 OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 300 M² DE ÁREA COBERTA. A COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A TENDA DEVERÁ CONTA COM FECHAMENTO LATERAL EM LONA OU TECIDO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS, ASSEGURANDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E A CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	DIÁRIA	3,0000	11.298,9000	33.896,70
ESTRUTURA EVENTOS - PORTAL DE RECEPÇÃO: - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.	DIÁRIA	3,0000	1.208,0600	3.624,18
ESTRUTURA EVENTOS - PORTAL DE RECEPÇÃO – PARA 05 DIAS DE EVENTO: - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO	SERVIÇO	1,0000	2.430,0700	2.430,07

MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS: 01 (UMA) TESTEIRA ENTRADA (FRENTE) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 01 (UMA) TESTEIRA SAÍDA (VERSO) 8M DE COMPRIMENTO X 1,6M ALTURA 02 (DUAS) LONAS 2,60M ALTURA X 3M LARGURA.				
ESTRUTURA EVENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GALPÃO TIPO TENDA (15X10) COM ESTRUTURA MODULAR EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO (MODELOS Q30, P38 OU Q50, OU EQUIVALENTE), COM DIMENSÕES DE 15 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, TOTALIZANDO 150 M². O PÉ-DIREITO DEVERÁ TER ALTURA MÍNIMA DE 6 METROS E MÁXIMA DE 8 METROS. A COBERTURA SERÁ EM LONA BRANCA, IMPERMEÁVEL E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMAS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. A ESTRUTURA DEVE SER ANCORADA AO SOLO POR ESTACAS, CONTRAPESOS OU BASES DE CONCRETO, CONFORME O TIPO DE TERRENO, GARANTINDO ESTABILIDADE. O GALPÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 6120 E NBR 15575), SENDO RESISTENTE A INTEMPÉRIES. O SERVIÇO INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. QUANDO NECESSÁRIO, O FECHAMENTO LATERAL SERÁ EM LONA OU TECIDO COM SISTEMA DE ABERTURA.	DIÁRIA	3,0000	4.214,1500	12.642,45
ESTRUTURA EVENTOS - TENDA 10X10 COM O PÉ DIREITO DE 3M DE ALTURA, FORMATO DE PIRÂMIDE EM ESTRUTURA Q30 BOX TRUSS COM CALHAS, COM LONA BRANCA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, FIBRAS EMBORRACHADAS, IMPERMEÁVEIS, ANTIFÚNGICAS, ANTIMOFO, LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.	DIÁRIA	10,0000	1.368,6800	13.686,80
ESTRUTURA EVENTOS - TENDA 3 X 3 M TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 3X3 M COM ATÉ 04 FECHAMENTOS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.	DIÁRIA	40,0000	159,1800	6.367,20
ESTRUTURA EVENTOS - TENDA 5 X 5 M COM PISO DE 50CM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM ATÉ 04 FECHAMENTOS QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-	DIÁRIA	20,0000	468,2600	9.365,20

EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.				
ESTRUTURA EVENTOS - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.	DIÁRIA	50,0000	417,4100	20.870,50
ESTRUTURA EVENTOS - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.	DIÁRIA	20,0000	178,0300	3.560,60

Valor Total R\$ 187.299,42 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem

a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Piranga/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Luís Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

W&M PROMOCOES E EVENTOS LTDA

Willian Celso Vitalino Martins

Contratado

TESTEMUNHAS: